



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 079/2018

PROCESSO N.º 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 065/2018, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A.Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 136/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRADODIESEL BOMBAS INJETORA LTDA** CNPJ 10.306.649/0001-99, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º123/2018 Processo n.º 229/2018*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;

2.2.3 Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada e deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2.4 A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.2.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.2.6A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- 5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

D) Por iniciativa da Administração:

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:
licitacao@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

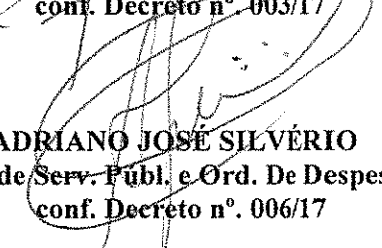
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 15 agosto 2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 065/18


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 003/17

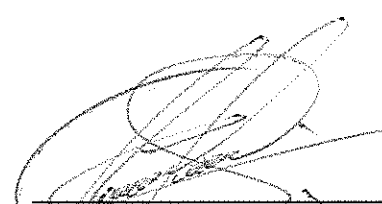

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 004/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Publ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 006/17


CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 108 2018.


CARLOS APARECIDO ALVES DA COSTA
CPF 554.130.301-00
PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
CNPJ 10.306.649/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 123/2018 – Processo nº. 229/2018.

Nome da Empresa: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
CNPJ: 10.306.649/0001-99 Insc. Estadual: 28.356.661-2
Endereço: AV. Amambai, nº 1779 – Bairro: Parque Industrial
Cidade: Naviraí – MS CEP: 79950-000
Telefone/Fax: 3461-1720
e-mail: pradodiesel@terra.com.br
Responsável: Carlos Aparecido Alves da Costa
CPF: 554.130.301-00 RG: 544.205 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1711	BOMBA DE ALTA PRESSÃO/CÓD. 0445020167/MOTOR MB 04 CILINDROS - INJEÇÃO ELETRÔNICA	UN	13,0000	5.550,0000	72.150,00
2	1711	UNIDADE ELETRÔNICA CR/CÓD. 0.445.120.007/MOTOR MB 04 CILINDROS/ INJEÇÃO ELETRÔNICA	UN	64,0000	1.860,0000	119.040,00
3	1711	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE DEFEITO (RASTER).	SRV	13,0000	140,0000	1.820,00
4	1711	SERVIÇO DE REMOVER UNIDADE ELETRÔNICA C. RAIL/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SRV	70,0000	100,0000	7.000,00
5	1711	SERVIÇO DE INSTALAR UNIDADE ELETRÔNICA C. RAIL/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA	SRV	70,0000	100,0000	7.000,00
6	1711	SERVIÇO DE REMOVER BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA	SRV	13,0000	245,0000	3.185,00
7	1711	SERVIÇO DE INSTALAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA	SRV	13,0000	245,0000	3.185,00
8	1711	SERVIÇO DE REMOVER BICOS ELETRÔNICOS/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SRV	40,0000	100,0000	4.000,00
9	1711	SERVIÇO DE INSTALAR BICOS ELETRÔNICOS/MOTOR MB 04 CILINDROS/INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SRV	40,0000	100,0000	4.000,00
10	1711	CORPO DISTRIBUIDOR/CÓD. 1468374055/MOTOR MWM 04 CILINDRO MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.990,0000	21.890,00
11	1711	CAME DE COMANDO/CÓD. 1466110637/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	810,0000	8.910,00
12	1711	BOMBA DE PALHETA/CÓD. 1467030308/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	260,0000	2.860,00
13	1711	PINO DE ROLETE/CÓD. 246310002/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	32,0000	1.408,00
14	1711	ARRASTADOR CRUZETA/CÓD.	UN	11,0000	945,0000	10.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		2460140021/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA				
15	1711	JOGO DE REPAROS/CÓD. F00461409/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	120,0000	1.320,00
16	1711	BICOS INJETORES/CÓD. F00430900/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	138,0000	6.072,00
17	1711	BUJÃO ROSCADO/CÓD. 2463452001/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	148,0000	1.628,00
18	1711	ELETRO IMA IMPULSADOR/CÓD. 0330001046/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	600,0000	6.600,00
19	1711	DIAFRAGMA VE/CÓD. 1460503304/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	40,0000	440,00
20	1711	VALVULA ELETRO IMA/CÓD. 1467414500/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	2.500,0000	27.500,00
21	1711	ROLETE PINO MANCAL/CÓD. 2460300005/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	44,0000	1.936,00
22	1711	EIXO DE ACIONAMENTO/CÓD. 1466100405/MOTOR MWM 4 CILINDRO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	920,0000	10.120,00
23	1711	BATENTE DE PRESSÃO CARGA/CÓD. 1467134767/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.795,0000	19.745,00
24	1711	CARÇAÇA DA BOMBA/CÓD. F000461753/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.135,0000	12.485,00
25	1711	PISTÃO AVANÇO/CÓD. 1463104692/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	410,0000	4.510,00
26	1711	ANEL DE ROLETES/CÓD. 1460232328/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	475,0000	5.225,00
27	1711	PORTA VALVULA/CÓD. 1413372072/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	65,0000	2.860,00
28	1711	EIXO DE RESSALTO/CÓD. 1416124218/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.940,0000	21.340,00
29	1711	ELEMENTO DE BOMBA/CÓD. 1418425099/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	70,0000	3.080,00
30	1711	ROLAMENTO FIXO/CÓD. 1900900305/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	70,0000	770,00
31	1711	CREMALHEIRA DE REGULAGEM/CÓD. 1416024007/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.390,0000	15.290,00
32	1711	JOGO DE REPARO DO REGULADOR/CÓD. 9421082400/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	20,0000	220,00
33	1711	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA/CÓD. 9441080044/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA	UN	11,0000	20,0000	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		INJETORA				
34	1711	ROLAMENTO DE ESFERA/CÓD. 1900900365/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	70,0000	770,00
35	1711	JOGO DE JUNTAS/CÓD. 9059052A/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	155,0000	1.705,00
36	1711	KIT PALHETAS/CÓD. 7135108/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	170,0000	1.870,00
37	1711	PLACA FINAL/CÓD. 7135191/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	350,0000	3.850,00
38	1711	ROTOR TRANSFERENCIA/CÓD. 7182245/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	350,0000	3.850,00
39	1711	ANEL EXCENTRICO/CÓD. 7139540/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	80,0000	880,00
40	1711	CABEÇOTE HIDRAULICO/CÓD. 9050300L/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.990,0000	21.890,00
41	1711	KIT PLACA AJUSTE/CÓD. 7167747BB/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	205,0000	2.255,00
42	1711	KIT SAPATA ROLETE/CÓD. 7135072N/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	640,0000	7.040,00
43	1711	ANEL RESSALTO/CÓD. 7180085D/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.265,0000	13.915,00
44	1711	EIXO GAIOLA/CÓD. 7180173D/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	1.870,0000	20.570,00
45	1711	EIXO DO ESTRANGULADOR/CÓD. 7123726D/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	120,0000	1.320,00
46	1711	VALVULA DOSIFICADORA/CÓD. 7182621F/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	300,0000	3.300,00
47	1711	CONTRA PESO/CÓD. 7123914G/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	55,0000	605,00
48	1711	EIXO DO ACELERADOR/CÓD. 7123770P/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	110,0000	1.210,00
49	1711	ALAVANCA ESTRANGULADOR/CÓD. 712372B/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	30,0000	330,00
50	1711	VALVULA DE PRESSÃO/CÓD. 1418522055/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	44,0000	34,0000	1.496,00
51	1711	FILTRO DE AR/CÓD. 0457104001/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	UN	11,0000	30,0000	330,00
52	1711	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3/CÓD 0445020007/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	UN	9,0000	8.400,0000	75.600,00
53	1711	UNIDADE ELETRONICA CR/CÓD. 0445120212/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	UN	36,0000	2.200,0000	79.200,00
54	1711	VALVULA ATUADORA/CÓD.	UN	9,0000	1.100,0000	9.900,00



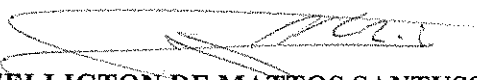
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

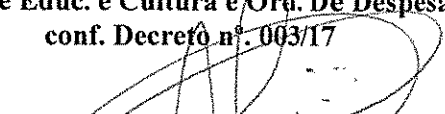
		0.928.400.481/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL				
55	1711	BOMBA DE ENGRENAGEM/CÓD. 440020043/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	UN	9,0000	1.700,0000	15.300,00
56	1711	SERVIÇO DE REMOVER UNIDADES/BICO ELETRONICO C.RAIL/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	SRV	38,0000	100,0000	3.800,00
57	1711	SERVIÇO DE INSTALAR UNIDADE ELETRONICA C.RAIL/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	SRV	44,0000	100,0000	4.400,00
58	1711	SERVIÇO DE REMOVER BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3 ELETRONICA/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	SRV	9,0000	250,0000	2.250,00
59	1711	SERVIÇO DE INSTALAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3/MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	SRV	9,0000	250,0000	2.250,00
60	1711	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRONICO (RASTER) /MOTOR CUMINS 4 CILINDROS-ELETRONICO/INJEÇÃO DIESEL	SRV	9,0000	140,0000	1.260,00
61	1711	REMOVER BOMBA INJETORA MECANICA 04 CILINDRO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	11,0000	250,0000	2.750,00
62	1711	REGULAR BOMBA INJETORA MECANICA 04 CILINDRO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	11,0000	400,0000	4.400,00
63	1711	INSTALAR BOMBA INJETORA MECANICA 04 CILINDRO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	11,0000	250,0000	2.750,00
64	1711	REMOVER BICO INJETOR MECANICO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	44,0000	25,0000	1.100,00
65	1711	REGULAR BICO INJETOR MECANICO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	44,0000	25,0000	1.100,00
66	1711	INSTALAR BICO INJETOR MECANICO/MOTOR MWM 4 CILINDRO-MECANICO/BOMBA INJETORA	SRV	44,0000	25,0000	1.100,00

Valor Total R\$ 702.550,00

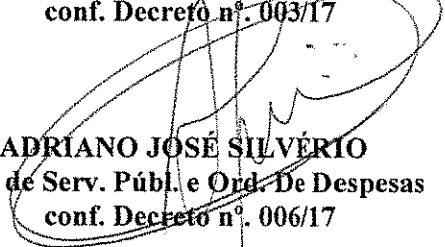
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 15 agosto 2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 065/18


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17



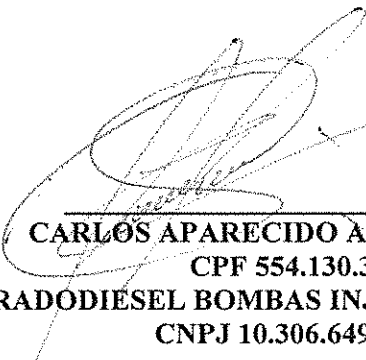
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018


CELSON BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 08 / 2018.


CARLOS APARECIDO ALVES DA COSTA
CPF 554.130.301-00
PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
CNPJ 10.306.649/0001-99

VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 011 e 016. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **070/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:053BID70

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4FA30B3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: AMBULÂNCIA E VAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 20 de julho de 2018:

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6BA6A045

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PROCESSO Nº. **254/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **139/2018**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES,**

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **076/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C4E4E43C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PROCESSO Nº. **216/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **111/2018**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER, SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com o item: **002;** M S S DE ALMEIDA – ME, com o item: **003** e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o item **001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **072/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AE4B4BFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PROCESSO Nº. **177/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **95/2018**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALCOOL EM GEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora:** J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: **001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **071/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A2D090CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PROCESSO Nº. **229/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **123/2018**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE**

BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:32F23718

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018**

PROCESSO Nº. 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PULVERIZADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP, com o item: 001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 077/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1AF1706C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 515, DE
15 DE JUNHO DE 2018.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, que se encontra no gozo de suas férias, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Énio Mithiro Kimura
Código Identificador:411D81C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 82/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *lixeria 1,00x1,00x1,20 M*, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: W A DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ nº 10.983.662/0001-82, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais).

Adjudicada Pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:504537B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *lixeria/contentor 1000L*, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.440.078/0001-20, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Adjudicada Pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal